



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.G.C. 31.465.311/0001-03 - Fone: (065) 558-1156 - Av. Mauro Pires Gomes, 544

LEI MUNICIPAL Nº 8242/2009

DE 16 DE MAIO DE 2009

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **HÉLIO JOSÉ DO CARMO**, na uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova a de natureza a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional Especial, no valor de R\$14.800,00 (Quatorze Mil Reais), em favor das Secretarias abaixo discriminadas.

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Gabinete da Secretária

2.041 - Manutenção e Encargos com o Ensino Superior

3.8.90.08.90.00 - Despesas Correntes

3.3.90.08.90.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.99.41.90.00 - Contribuições

R\$14.800,00

Art. 2º - Para abertura de crédito aberto no artigo anterior serão utilizados de acordo com o artigo 43 inciso III da Lei 4.328/64 os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

08 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 - Gabinete da Secretária

3.0.00.00.00.00 - Despesas correntes

3.3.00.08.90.00 - Outras Despesas Correntes

3.3.90.38.90.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica

R\$14.000,00 P.O.A. 2.011

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 16 DE MAIO DE 2009


HÉLIO JOSÉ DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Hélio José do Carmo
CPF: 000.000.000-00
Município de São José do Xingu

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16 DE MAIO DE 2009.


EMERSON ROROSA
CHEFE DE GABINETE


PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO XINGU - MT
PUBLICADO NO MUNDO
EM 16.05.09

"O FUTURO COMEÇA AGORA"

Quantidade: 001